

DO. 17-10-08



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça

ATO ADMINISTRATIVO N° 130/2008 - PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso V da Lei Complementar nº 27/93 e

Considerando aprovação da Resolução n.º 008/2008, de 25 de agosto de 2008, do Colégio de Procuradores de Justiça - CPJ, publicada no Diário Oficial de 02.09.2008,

Considerando o período transitório, para adaptação e estruturação inicial das Procuradorias de Justiça Especializadas, necessário se faz estabelecer critérios na distribuição de processos judiciais e

Considerando o edital de promoção para os cargos de Procurador de Justiça como condição imperativa para instalação e implantação das Procuradorias de Justiça Especializadas,

RESOLVE:

Art. 1º Os processos judiciais serão distribuídos da mesma forma presentemente adotada, até que se efetive o processo de movimentação na carreira, com a promoção dos novos Procuradores de Justiça.

Art. 2º O Procurador de Justiça, optante por outra Procuradoria, responderá pela carga integral dos processos que lhe foram distribuídos, vedada a redistribuição.

Art. 3º Este ato administrativo tem seus efeitos retroativos a 05.09.2008.

Cuiabá, 16 de dezembro de 2008.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO

Procurador-Geral de Justiça